



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 48

Abre crédito suplementares para diversas dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas dotações abaixo do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8.00.4 - Despesas Diversas - Órgão Legislativo.....	Cr\$	42.000,00
8.02.4 - Despesas Diversas - Poder Executivo.....	"	69.000,00
8.04.2 - Material Permanente - Administração Superior.....	"	70.000,00
8.04.3 - Material de Consumo - Administração Superior.....	"	42.728,00
8.04.4 - Despesas Diversas - Administração Superior.....	"	84.420,20
8.11.4 - Despesas Diversas - Exação e Fiscalização.....	"	320.000,00
8.29.2 - Material Permanente - Assistência Social.....	"	8.000,00
8.29.4 - Despesas Diversas - Assistência Social.....	"	22.500,00
8.33.4 - Despesas Diversas - Educação Pública.....	"	40.000,00
8.49.2 - Material Permanente - Ambulatório Pronto Socorro...	"	90.660,00
8.49.3 - Material de Consumo - Ambulatório Pronto Socorro...	"	30.652,00
8.49.4 - Despesas Diversas - Ambulatório Pronto Socorro.....	"	600,00
8.69.4 - Despesas Diversas - Mercado e Matadouro.....	"	50.000,00
8.81.3 - Material de Consumo - Construção e Conservação de / Logradouros Públicos.....	"	757.594,00
8.81.4 - Despesas Diversas - Construção e Conservação de Lo- gradouros Públicos.....	"	2.218.590,00
8.89.4 - Despesas Diversas - Cemitério Público.....	"	5.000,00
8.93.4 - Despesas Diversas - Encargos Transitórios.....	"	30.000,00
8.98.4 - Despesas Diversas - Subvenções Auxílios e Gratifica- ções em Geral.....	"	30.000,00

T O T A L.....Cr\$ 3.911.744,20

Art. 2º - A presenté lei entrará em vigor a partir de 29 de Dezembro de 1961, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 28 de Dezembro de 1961.